



PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Convênio com o SESI-PR – Serviço Social da Indústria do Paraná, para implantação do projeto “A Indústria Transformando a Educação”.

Art. 2º - Para implantação do Projeto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar até 40 (quarenta) ticket’s, com valor unitário de até R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), podendo este valor ser atualizado nos exercícios seguintes, conforme índice da inflação.

Art. 3º - O subsídio será custeado com recursos próprios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar convênio, e dá outras providências, visando o desenvolvimento do projeto “A INDÚSTRIA TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO”, visando a preparação dos jovens para a iniciação das profissões do futuro, atrelado à educação profissional e tecnológica.

Por outro lado, permanência do Colégio SESI em Dois Vizinhos é de fundamental importância para o bom desenvolvimento do conhecimento de nossas crianças e adolescentes, pois estimula nestes, atitudes para o enfrentamento dos desafios da própria comunidade, do mundo do trabalho, em especial aos desafios da indústria e da sociedade em geral, alicerçadas no conhecimento e na inovação.

O referido Projeto de Lei atende as demandas da comunidade local, que reivindicam a participação efetiva do Executivo para possibilitar e incentivar a permanência do Colégio SESI no município, o que o faz mediante a apresentação deste nesta Egrégia Casa de Leis.

Pelos motivos expostos solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e aprovação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2021

Luis Carlos Turatto
Prefeito



3 Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná
